



LEI Nº 136 de 25 de Março de 1975.

Cria no Quadro de Funcionários do Município, a Função Gratificada de Encarregado de Serviços e dá outras providências.

EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Quadro de Funcionários do Município, a função gratificada de Encarregado de Serviços, com vencimentos de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito cruzeiros), junto ao Poder Executivo.

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado, a abrir Crédito Especial, por conta dos recursos disponíveis, no valor de 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros); assim classificado:

3-0-0-0 : Despesas Correntes

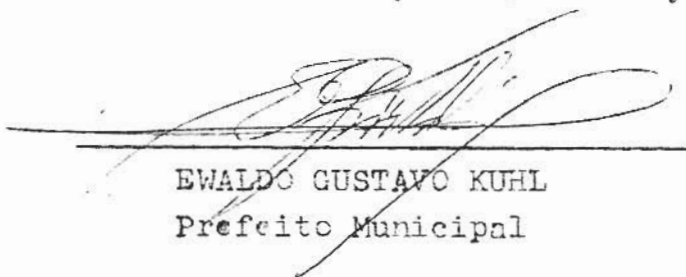
3-1-0-0 : Despesas de Custeio

3-1-1-0 : Pessoal

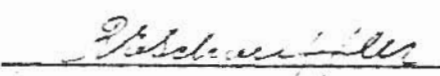
3-1-1-1-01-04 : Gratificação de Função R\$ 1.480,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 25 de Março de 1975.


EWALDO GUSTAVO KUHL
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 25 de Março de 1975.


RUY EVALDO SCHAUFFLER
Secretário Substituto